



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N º 352, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

(Oriunda do poder legislativo)

**Denomina 8 de março, a praça pública municipal existente na confluência das ruas Rui Barbosa (prolongamento), Baco Natale e Santo Antônio, localizadas na Vila Santo Antônio de Pádua, desta cidade de Ibaity, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

### LEI

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo - Municipal a adotar o nome de 08 DE MARÇO como nomenclatura de logradouro público o próprio municipal, localizado na confluência das ruas Rui Barbosa (prolongamento), Baco Natale e Santo Antônio, localizadas na Vila Santo Antônio de Pádua desta cidade, como homenagem ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

**Parágrafo único:** A denominação de que trata este artigo será dada por ato do Chefe do Executivo Municipal ao logradouro público, o artigo 1º a partir da vigência desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro. (29/04/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal